

**PORTARIA N° 044 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

05/06/2024

JAP

RESPONSÁVEL

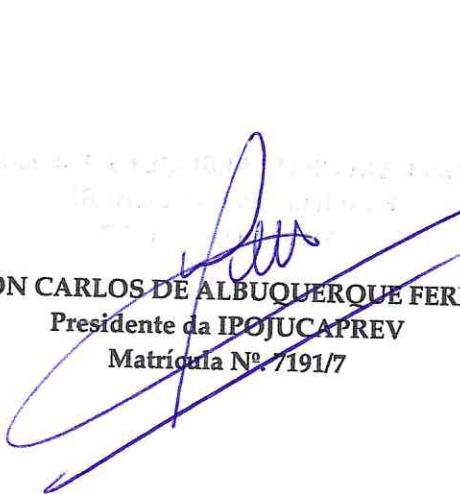
Matrícula: 7081

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 1.442 de 04 de setembro de 2006 e na Lei nº. 1794/2015, considerando a orientação contida no parecer Jurídico de nº 030/2024 desta autarquia,

**RESOLVE:**

I. Conceder Pensão por Morte em favor de **ÂNGELA MARIA DE SANTANA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 448.\*\*\*.\*\*\*-53, na qualidade de companheira, em virtude do falecimento do(a) ex-servidor(a) ativo, **CARLOS JOSE COSTA**, matrícula nº 353/1, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 3.\*\*\*.\*\*5 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 289.\*\*\*.\*\*\*-20, falecido em 05/04/2024, no valor equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, com fulcro art. 40, § 7º, inciso II da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, a saber, 05/04/2024, revogadas disposições em contrário.

  
**HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA**  
Presidente da IPOJUCAPREV  
Matrícula N°. 7191/7

